

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local/UF, ..... de ..... de 2026.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## ANEXO V

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR é parte integrante do contrato e tem por finalidade aferir o desempenho da empresa contratada com base na execução mensal dos serviços, utilizando critérios objetivos relacionados à qualidade, pontualidade, regularidade e conformidade das entregas. Seu fundamento está disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
2. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR tem como principal objetivo vincular o pagamento dos serviços aos resultados efetivamente alcançados, complementando a verificação quantitativa dos serviços prestados. As eventuais reduções nos valores pagos, decorrentes do não atingimento das metas previstas, não se caracterizam como penalidades administrativas ou contratuais no sentido estrito, dispensando, portanto, a instauração de processo administrativo sancionador com contraditório e ampla defesa.
3. Tais descontos, entretanto, não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções legais, previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e no Termo de Referência, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto contratual.
4. Para efeito de aplicação dos descontos decorrentes do Instrumento de Medição de Resultados - IMR, serão atribuídas pontuações conforme o grau de descumprimento, de acordo com as tabelas constantes neste documento, podendo haver cumulação de pontuação em caso de múltiplas ocorrências no mesmo período de medição.
5. Na ocorrência de infração contratual ou desempenho insatisfatório, poderá ser registrada advertência, sendo assegurado à contratada o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas, sem prejuízo da continuidade da aplicação das medidas corretivas.
6. Os descontos serão aplicados nos pagamentos mensais devidos ou, quando não possível, compensados com a garantia contratual ou cobrados por via administrativa ou judicial, conforme o caso e a gravidade da infração.

<b>Critério</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta Esperada</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Abastecimento veicular</b>	Lançamentos corretos no sistema da contratada	100% dos registros sem inconsistência	1,0
<b>Tempo de atendimento em manutenção corretiva</b>	Atendimento às ordens de serviço (OS) em até 3 dias úteis	≥ 80% das OS dentro do prazo	1,5
<b>Efetividade da manutenção</b>	Reincidência de falhas no mesmo veículo em até 30 dias	Máximo de 10% de reincidência	1,5
<b>Documentação de peças/serviços</b>	Entrega de nota fiscal	100% das ordens com documentação adequada	1,0
<b>Relatório mensal de gestão</b>	Entrega até o 5º dia útil do mês subsequente	100% dos relatórios no prazo	1,0
<b>Atendimento emergencial (guincho)</b>	Tempo de resposta ao chamado	Até 3h úteis em zonas urbanas e 6h em áreas remotas	2,0

<b>Pontuação Acumulada</b>	<b>Sanção Aplicável</b>
1,0 a 2,9 pontos	Advertência
3,0 a 3,9 pontos	Glosa de 1% sobre o faturamento do mês

4,0 a 4,9 pontos	Glosa de 2% sobre o faturamento do mês
5,0 a 5,9 pontos	Glosa de 3% sobre o faturamento do mês
6,0 a 6,9 pontos	Glosa de 4% sobre o faturamento do mês
7,0 a 7,9 pontos	Glosa de 5% sobre o faturamento do mês
8,0 a 9,0 pontos	Glosa de 10% sobre o faturamento do mês
> 9,0 pontos por 3 meses em 12 meses	Rescisão contratual por inexecução (art. 137 da Lei 14.133/2021)

## ANEXO VI

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº XX/2026

Processo nº 15006.000059/2026-62

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) da Coordenação Regional de Suporte Recife,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe FUNAI a entrega do objeto abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

<b>Licitante:</b>							
<b>CNPJ:</b>			<b>Telefone:</b>			<b>Celular:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Bairro:</b>			<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>		<b>Representante:</b>			
<b>E-mail:</b>		<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>	

Grupo	Item	Objeto	Unidade	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)	Percentual de Desconto Ofertado	Valor Global Estimado com Percentual de Desconto (R\$)
1	1	Solução integrada, por meio de sistema informatizado de gerenciamento da frota e prestação de serviços - ABASTECIMENTO	Mês	18.793,63	225.523,56	563.808,90	%	
	2	Solução integrada, por meio de sistema informatizado de gerenciamento da frota e prestação de serviços - MANUTENÇÃO		25.805,08	309.660,96	774.152,40	%	
<b>Valor Global Total Estimado da Contratação</b>						<b>1.337.961,30</b>	<b>Valor Total Ofertado</b>	

Grupo	Item	Objeto	Unidade	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)	Percentual de Desconto Ofertado	Valor Global Estimado com Percentual de Desconto (R\$)
2	3	Solução integrada, por meio de sistema informatizado de gerenciamento da frota e prestação de serviços - ABASTECIMENTO	Mês	14.067,60	168.811,20	422.028,00	%	
	4	Solução integrada, por meio de sistema informatizado de gerenciamento da frota e prestação de serviços - MANUTENÇÃO		14.915,03	178.980,36	447.450,90	%	
<b>Valor Global Total Estimado da Contratação</b>						<b>869.478,90</b>	<b>Valor Total Ofertado</b>	

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação.

Valor total por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias;

Declaro que dispomos de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa DECLARA possuir ou que irá possuir até o momento da assinatura do contrato, no mínimo os seguintes quantitativos de estabelecimentos cadastrados e ativos:

Item	Estabelecimentos
<b>Postos de Combustíveis</b>	<p>I - Para o Grupo 1 - Coordenação Regional Nordeste I</p> <p>a) Maceió/AL - 5 estabelecimentos cadastrados;</p> <p>b) Arapiraca/AL - 2 estabelecimentos cadastrados;</p> <p>c) Palmeira dos Índios/AL - 2 estabelecimentos cadastrados;</p> <p>d) Pariconha/AL - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>e) Joaquim Gomes/AL - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>f) Porto Real do Colégio/AL - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>g) Porto da Folha/SE - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>h) Recife/PE - 5 estabelecimentos cadastrados;</p> <p>i) Arcoverde/PE - 2 estabelecimentos cadastrados;</p>

	<p>j) Floresta/PE - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>k) Ibimirim/PE - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>II - Para o Grupo 2 - Coordenação Regional de João Pessoa</p> <p>a) João Pessoa/PB - 5 estabelecimentos cadastrados;</p> <p>b) Conde/PB - 1 estabelecimento cadastrado;</p> <p>c) Baía da Traição/PB - 1 estabelecimento cadastrado;</p>
<p><b>Oficinas e Lava-Rápidos</b></p>	<p>I - Para o Grupo 1 - Coordenação Regional Nordeste I</p> <p>a) Maceió/AL e Recife/PE: ao menos 3 (três) pontos de lavagem de veículos, 6 (seis) oficinas mecânicas (automotiva leve e pesada, elétrica, funilaria e borracharia), 1 (um) serviço de reboque/guincho, em cada cidade.</p> <p>b) Arapiraca/AL, Palmeira dos Índios/AL e Arcoverde/PE: ao menos 2 (dois) pontos de lavagem de veículos, 3 (três) oficinas mecânicas (automotiva leve e pesada, elétrica, funilaria e borracharia), 1 (um) serviço de reboque/guincho.</p> <p>c) Pariconha/AL, Joaquim Gomes/AL, Porto Real do Colégio/AL, Porto da Folha/SE, Floresta/PE, Ibimirim/PE ou cidades próximas em até 60 quilômetros: ao menos 1 (um) ponto de lavagem de veículos, 1 (uma) oficina mecânica (automotiva leve e pesada, elétrica, funilaria e borracharia), 1 (um) serviço de reboque/guincho, em cada cidade.</p> <p>II - Para o Grupo 2 - Coordenação Regional de João Pessoa</p> <p>a) João Pessoa/PB: ao menos 3 (três) pontos de lavagem de veículos, 6 (seis) oficinas mecânicas (automotiva leve e pesada, elétrica, funilaria e borracharia), 1 (um) serviço de reboque/guincho, em cada cidade.</p> <p>b) Conde/PB, Baía da Traição/PB ou cidades próximas em até 60 quilômetros: ao menos 1 (um) ponto de lavagem de veículos, 1 (uma) oficina mecânica (automotiva leve e pesada, elétrica, funilaria e borracharia), 1 (um) serviço de reboque/guincho, em cada cidade.</p>

Atenciosamente,

Local e data.

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa